



Diário Oficial Eletrônico

DO MUNICÍPIO TABOÃO / TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano VIII - Edição Nº 1161 - Taboão, Estado do Tocantins, 20 de Agosto de 2024

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

Atos do Chefe do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2024

A Prefeito Municipal de Taboão/TO, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita perante este Município o procedimento administrativo nº 58/2023, referente à Regularização Fundiária de Interesse Social, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado Setor Vista Alegre., objeto da matrícula nº 637, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaraí/TO, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TYCI-M-0150, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas -9°3'30,937" S e -48°31'26,696" W de altitude 215,663 m; deste segue confrontando com CORRÉGO GROTÃO, com azimute de 104°38'52" por uma distância de 39,33m até o vértice TYCI-P-0151, de coordenadas -9°3'31,252" S e -48°31'25,449" W de altitude 215,726 m; deste segue confrontando com CORRÉGO GROTÃO, com azimute de 119°42'01" por uma distância de 32,81m até o vértice TYCI-P-0152, de coordenadas - 9°3'31,774" S e -48°31'24,512" W de altitude 215,717 m; deste segue confrontando com o CORRÉGO GROTÃO, com azimute de 92°21'18" por uma distância de 29,66m até o vértice TYCI-P-0153, de coordenadas -9°3'31,807" S e -48°31'23,542" W de altitude 216,204 m; deste segue confrontando com o CORRÉGO GROTÃO, com azimute de 77°52'44" por uma distância de 32,14m até o vértice TYCI-P-0154, de coordenadas -9°3'31,581" S e -48°31'22,515" W de altitude 215,766 m; deste segue confrontando com o CORRÉGO GROTÃO, com azimute de 128°47'33" por uma distância de 18,35m até o vértice TYCI-P0155, de coordenadas -9°3'31,952" S e -48°31'22,045" W de altitude 215,180 m; deste segue confrontando com o CORRÉGO GROTÃO, com azimute de 119°21'04" por uma distância de 25,72m até o vértice TYCI-P-0156, de coordenadas -9°3'32,357" S e -48°31'21,308" W de altitude 215,181 m; deste segue confrontando com CORRÉGO GROTÃO,

com azimute de 94°33'38" por uma distância de 56,49m até o vértice TYCI-P-0157, de coordenadas - 9°3'32,491" S e -48°31'19,464" W de altitude 215,754 m; deste segue confrontando com o CORRÉGO GROTÃO, com azimute de 107°36'9,56" por uma distância de 8,02m até o vértice TYCI-P-0158, de coordenadas - 9°3'32,491" S e -48°31'19,464" W de altitude 214,221 m; deste segue confrontando com o RIO TABOÃO, com azimute de 111°49'41" por uma distância de 31,01m até o vértice TYCI-P-0159, de coordenadas -9°3'32,941" S e -48°31'18,273" W de altitude 214,745 m; deste segue confrontando com o RIO TABOÃO, com azimute de 111°35'41" por uma distância de 43,10m até o vértice TYCI-P-0160, de coordenadas -9°3'33,448" S e -48°31'16,958" W de altitude 215,380 m; deste segue confrontando com o RIO TABOÃO, com azimute de 109°04'48" por uma distância de 48,46m até o vértice TYCI-P0161, de coordenadas -9°3'33,953" S e -48°31'15,456" W de altitude 212,960 m; deste segue confrontando com o RIO TABOÃO, com azimute de 110°00'53" por uma distância de 37,58m até o vértice TYCI-P-0162, de coordenadas -9°3'34,364" S e -48°31'14,297" W de altitude 213,714 m; deste segue confrontando com o RIO TABOÃO, com azimute de 99°04'13" por uma distância de 27,39m até o vértice TYCI-P-0163, de coordenadas -9°3'34,498" S e -48°31'13,411" W de altitude 215,662 m; deste segue confrontando com o RIO TABOÃO, com azimute de 116°22'48" por uma distância de 28,16m até o vértice TYCI-P-0164, de coordenadas -9°3'34,900" S e -48°31'12,583" W de altitude 216,186 m; deste segue confrontando com o RIO TABOÃO, com azimute de 89°40'56" por uma distância de 34,84m até o vértice TYCI-P-0165, de coordenadas -9°3'34,886" S e -48°31'11,443" W de altitude 214,903 m; deste segue confrontando com o RIO TABOÃO, com azimute de 109°13'15" por uma distância de 18,85m até o vértice TYCI-M-0166, de coordenadas - 9°3'35,084" S e -48°31'10,859" W de altitude 214,664 m; deste segue confrontando com a faixa de domínio da RODOVIA FEDERAL BR-153, com azimute de 192°19'40" por uma distância de 1.878,36m até o vértice TYCI-M0167, de coordenadas -9°4'34,870" S e -48°31'23,574" W de altitude 235,330 m; deste segue confrontando com a propriedade de TABOÃO ALUGUEIS LTDA M-470/471, com azimute de 294°22'55" por uma distância de 208,94m até o vértice TYCI-M-0168, de coordenadas -9°4'32,106" S e -48°31'29,822" W de altitude 237,759 m; deste segue confrontando com a propriedade de TABOÃO ALUGUEIS LTDA M-470/471 com azimute de 264°58'19" por uma distância de 1,40m até o vértice DVZ-M-1992, de coordenadas -9°4'32,110" S e -48°31'29,868" W de altitude 237,819 m; deste segue confrontando com PARTE DO LOTE-1B DO



LOTEAMENTO TABOÃO M-640, com azimute de 11°22'26" por uma distância de 1.017,30m até o vértice DVZ-M-1991, de coordenadas -9°3'59,621" S e -48°31'23,524" W de altitude 229,341 m; deste segue confrontando com PARTE DO LOTE-1B DO LOTEAMENTO TABOÃO M-640, com azimute de 12°06'30" por uma distância de 339,11m até o vértice DVZ-M-1990, de coordenadas -9°3'48,819" S e -48°31'21,270" W de altitude 232,179m; deste segue confrontando com PARTE DO LOTE-1B DO LOTEAMENTO TABOÃO M-640, com azimute de 281°15'07" por uma distância de 137,51m até o vértice DVZ-M-1979, de coordenadas -9°3'47,976" S e -48°31'25,690" W de altitude 241,744 m; deste segue confrontando com PARTE DO LOTE-1B DO LOTEAMENTO TABOÃO de M-640, com azimute de 11°34'12" por uma distância de 16,07m até o vértice DVZ-M-1521, de coordenadas -9°3'47,463" S e -48°31'25,588" W de altitude 240,965 m; deste segue confrontando com PARTE DO LOTE-1B DO LOTEAMENTO TABOÃO M-640, com azimute de 14°11'57" por uma distância de 69,51m até o vértice DVZ-M-1522, de coordenadas -9°3'45,267" S e -48°31'25,045" W de altitude 234,411 m; deste segue confrontando com PARTE DO LOTE-1B DO LOTEAMENTO TABOÃO M-640, com azimute de 18°18'59" por uma distância de 92,82m até o vértice DVZ-M-1528, de coordenadas -9°3'42,394" S e -48°31'24,110" W de altitude 223,801 m; deste segue confrontando com PARTE DO LOTE-1B DO LOTEAMENTO TABOÃO M-640, com azimute de 6°28'41" por uma distância de 50,42m até o vértice DVZ-M-1524, de coordenadas -9°3'40,763" S e -48°31'23,935" W de altitude 230,067 m; deste segue confrontando com PARTE DO LOTE-1B DO LOTEAMENTO TABOÃO M-640, com azimute de 10°29'13,86" por uma distância de 14,52m até o vértice DVZ-M-1526, de coordenadas -9°3'40,763" S e -48°31'23,935" W de altitude 228,335 m; deste segue confrontando com PARTE DO LOTE-1B DO LOTEAMENTO TABOÃO M-640, com azimute de 14°24'21" por uma distância de 38,60m até o vértice DVZ-M-1525, de coordenadas -9°3'39,545" S e -48°31'23,629" W de altitude 223,811m; deste segue confrontando com PARTE DO LOTE-1B DO LOTEAMENTO TABOÃO M-640, com azimute de 275°31'09" por uma distância de 88,90m até o vértice DVZ-M-1523, de coordenadas -9°3'39,286" S e -48°31'26,527" W de altitude 215,146 m; deste segue confrontando com CORRÉGO GROTÃO, com azimute de 357°11'34" por uma distância de 8,47m até o vértice TYCI-M-0169, de coordenadas -9°3'39,011" S e -48°31'26,542" W de altitude 215,459 m; deste segue confrontando com o CORRÉGO GROTÃO, com azimute de 2°00'35" por uma distância de 53,53m até o vértice TYCI-M-0170, de coordenadas -9°3'37,270" S e -48°31'26,493" W de altitude 216,031m; deste segue confrontando com CORRÉGO GROTÃO, com azimute de 31°57'50" por uma distância de 63,12m até o vértice TYCI-P-0171, de coordenadas -9°3'35,521" S e -48°31'25,411" W de altitude 217,877 m; deste segue confrontando com o CORRÉGO GROTÃO, com azimute de 347°56'51" por uma distância de 50,41m

até o vértice TYCI-P0172, de coordenadas -9°3'33,919" S e -48°31'25,767" W de altitude 215,478 m; deste segue confrontando com o CORRÉGO GROTÃO, com azimute de 353°50'39" por uma distância de 36,83m até o vértice TYCI-P-0173, de coordenadas -9°3'32,729" S e -48°31'25,904" W de altitude 214,331 m; deste segue confrontando com o CORRÉGO GROTÃO, com azimute de 340°02'47" por uma distância de 42,50m até o vértice TYCI-M-0174, de coordenadas -9°3'31,432" S e -48°31'26,388" W de altitude 214,687 m; deste segue confrontando com o de CORRÉGO GROTÃO, com azimute 328°38'04" por uma distância de 17,92m até o vértice TYCI-M-0150, ponto inicial da descrição deste perímetro de 4.723,55 m. Informo que os servidores municipais estão se dirigindo lote a lote na tentativa de notificação pessoal e ante a sua impossibilidade, estão sendo enviadas notificações via caixa postal, aos titulares de domínio dos imóveis onde está situado o núcleo informal, os proprietários de matrículas regularizadas, os confinantes e terceiros eventualmente interessados, conforme exigência do art. 31, §1º da Lei nº 13.465/2017.

Ressalto que este trâmite visa dar celeridade ao procedimento da regularização fundiária do setor Vista Alegre, haja vista que em caso de impossibilidade de colher as notificações quanto ao procedimento de regularização fundiária, o presente edital a substituirá, consoante os termos do artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos terceiros eventualmente interessados, confinantes e titulares de domínio, advertindo-os que não apresentada discordância perante este Município, localizado no endereço Avenida vitória Regia s/n Setor Centenário, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto de regularização fundiária urbana - Reurb.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial

Taboão - TO 19 de Agosto de 2024.

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito(a) Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 206/2024 - Ata de Registro de preços nº 22/2024

Contratante: Fundo Municipal De Saúde De Taboão – TO

Pregão Eletrônico nº 20/2024. Objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa com disponibilização de profissionais médicos, para prestação de serviços de atendimento nas áreas de dermatologia, cardiologia, urologia, ginecologia, psiquiatria e angiologia, para atendimento dos usuarios do sistema único de saúde (SUS), sendo os atendimentos sob serviços realizados na

unidade Básica de Saúde (UBS) Dr. Pedro Zanina, no município de Tabocão - TO.

Fornecedor registrado: MORAES & BEZERRA SERVIÇOS DE RAIOS-X LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ: 07.310.243/0001-75.

Valor total R\$ 147.085,00 (cento e quarenta e sete mil, oitenta e cinco reais).

Lotes/itens: 1/1,1/2,1/3,1/4,1/5.

Data Da Assinatura: 19/08/2024 . Vigência: 12 meses

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito Municipal de Tabocão



Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Amós da Silva
Secretário de Administração

Editado pela Secretaria de Administração